

ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 02/2019

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU INFORMAÇÕES AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL/RS.

OBJETO: O presente pregão tem por objeto contratação de serviços a ser realizado por empresa de radiodifusão com processo de transmissão usando modulação em amplitude FM, possuidora de potência de transmissão não inferior a 5 kws para retransmissão das sessões plenárias ordinárias semanais (com duração média de três horas e trinta minutos), realizadas pela Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, com demais requisitos conforme Termo de Referência (anexo I do edital).

SOLICITANTE: Márcio Vieira da Cunha, Diretor Comercial do Jornal do Povo, se manifestou, solicitando informações sobre o item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 02/2019, que diz o seguinte: “**A contratada deverá retransmitir a sessão, através de gravação fornecida pela contratante, a partir das 20h do mesmo dia.**”, conforme documento protocolizado nesta Casa sob o nº 1345/2019, em 26/03/2019.

A dúvida levantada pelo Diretor Comercial do Jornal do Povo é a seguinte: “... a retransmissão poderá ser a partir das 20h ... podendo assim a emissora optar por começar a divulgação no horário em que desejar, entre o período de 20h e 23h59min.”

ESCLARECIMENTO: A administração, quando faz uso da expressão “a partir das 20h” quer dizer que a retransmissão da sessão ordinária deverá começar, ter seu início às 20h do mesmo dia em que ocorreu a sessão. O termo foi usado conforme definição vocabular “de agora em diante, a começar de”. Não restando discricionariedade para a emissora começar a retransmissão em horário diferente das 20h.

Assim, o pregoeiro presta o esclarecimento solicitado.

Cachoeira do Sul, 26 de março de 2019.

Mauricio Hermes,
Pregoeiro.